



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.001072/2019-11

Unidade Gestora: SRE - PI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 676/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CARLES CODINA SATORRAS.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ – DNIT/PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na Av. João XXIII, 1316, Noivos, Teresina/PI, CEP 64045-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED] - SSP/PI e do CPF nº 161. [REDACTED]-72, e de outro lado a empresa CARLES CODINA SATORRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.259.543/0001-35, estabelecida à Av. Presidente Kennedy, nº 3100, Condomínio Delta Ville, Piçarreira, CEP 64055-585, Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Carles Codina Satorras, comerciante, Portador do CPF nº 701. [REDACTED]-36, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 676/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de validade do contrato, por mais 12 (doze) meses consecutivos no interesse da Administração.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, II, da Lei nº 8666/1993, na Cláusula Quinta do Contrato Nº 676/2019 e decorre de autorização do Superintendente Regional, conforme consta no Processo nº 50618.001072/2019-11 (SEI nº 9052502).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual deste Contrato é de R\$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais).

3.2. O valor mensal é de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total de R\$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393022 – SRE/PI; Programa de Trabalho nº 2612200322000001; Natureza de Despesa nº 339039/78 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA/ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas as Notas de Empenho nº **2021NE000011**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), **2021NE000037**, no valor de R\$ 1.024,00 (mil vinte e quatro reais) e **2021NE000069**, no valor de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 07/10/2022	R\$ 2.140,39 (dois mil cento e quarenta reais e trinta e nove centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

**José Ribamar Bastos**

Superintendente Regional do DNIT/PI

#### CONTRATADA

(Assinado Eletronicamente)

**Carles Codina Satorras**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 09/09/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carles Codina Satorras, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8976909** e o código CRC **F000400A**.